

# METALÚRGICA ARICANDUVA S.A

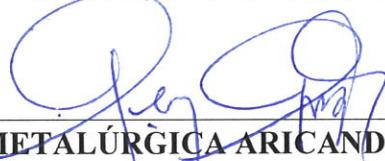
CNPJ/MF nº 61.340.071/0001-28

NIRE 35.300.017.757

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a administração da **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.340.071/0001-28, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.017.757 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **05 de janeiro de 2026**, às **11 horas**, na sede social da Companhia, na Av. Paulista, 352, 11º andar, sala 115, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de analisar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: **(1)** a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Metalúrgica Aricanduva S.A., Embalagens Americana Ltda. e Cotonifício Giorgi Minas Gerais Ltda. pela Cotonifício Guilherme Giorgi S.A.”, a ser celebrado em 31 de dezembro de 2025 entre a administração da Cotonifício Guilherme Giorgi S.A. (CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23) (“Incorporadora”), da Companhia, da Embalagens Americana Ltda. (CNPJ/MF nº 61.323.085/0001-33) (“Embalagens Americana”) e da Cotonifício Giorgi Minas Gerais Ltda. (CNPJ/MF nº 21.566.096/0001-20) (“Cotonifício Giorgi de Minas Gerais” e, em conjunto com a Companhia e a Embalagens Americana, “Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”); **(2)** a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, com data-base de 15 de dezembro de 2025, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”); **(3)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(4)** a aprovação da incorporação da Companhia pela Incorporadora, com a conseqüente extinção da Companhia, na forma do artigo 227 da LSA, e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e **(5)** a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações acima indicadas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025



**METALÚRGICA ARICANDUVA S.A**

*Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi*

*Cargo: Diretor Presidente*